



DECRETO Nº 105, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

INSTITUI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CARIACICA O PREMIO INTITULADO SERVIDOR DESTAQUE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Municipal de Cariacica o Prêmio Intitulado “Servidor Destaque”, sob a gestão da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (SEMGEPLAN).

Art. 2º A SEMGEPLAN, por meio da Gerência de Gestão de Pessoas e da Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, deverá selecionar um “Servidor Destaque” de cada Secretaria Municipal, sendo que na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Educação serão selecionados em cada uma delas 03(três) servidores.

Parágrafo único - Os procedimentos necessários à seleção dos servidores poderão ser realizados por meios eletrônicos, à critério da Administração, que serão submetidos à análise da Gerência de Gestão de Pessoas da SEMGEPLAN, por ordem de classificação, para fins de averiguação do currículo funcional dos indicados e das regras prevista em edital.

Art. 3º Os servidores selecionados no concurso “Servidor Destaque” receberão anotação em assentamento funcional.

Art. 4º A participação no concurso “Servidor Destaque” implica a aceitação de todas as condições estabelecida neste decreto, em edital próprio, bem como na autorização ao Município de Cariacica quanto à divulgação do resultado do processo de seleção e das imagens, em âmbito interno e externo.

Art. 5º Os servidores escolhidos no Concurso “Servidor Público Cidadão” participarão da seleção para o Prêmio Anual Servidor Público Cidadão. Na forma da Lei 5352/2015

Art. 6º A seleção dos servidores deverá observar os procedimentos definidos posteriormente em edital.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – GAL/CAO

Art. 7º Os casos omissos no presente decreto serão dirimidos no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento podendo, quando necessário, ser solicitado parecer junto a Procuradoria Municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 17 de agosto de 2017.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2017.

DECRETOS

DECRETO Nº 105, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

INSTITUI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CARIACICA O PREMIO INTITULADO SERVIDOR DESTAQUE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Municipal de Cariacica o Prêmio Intitulado “Servidor Destaque”, sob a gestão da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (SEMGEPLAN).

Art. 2º A SEMGEPLAN, por meio da Gerência de Gestão de Pessoas e da Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, deverá selecionar um “Servidor Destaque” de cada Secretaria Municipal, sendo que na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Educação serão selecionados em cada uma delas 03 (três) servidores.

Parágrafo único - Os procedimentos necessários à seleção dos servidores poderão ser realizados por meios eletrônicos, à critério da Administração, que serão submetidos à análise da Gerência de Gestão de Pessoas da SEMGEPLAN, por ordem de classificação, para fins de averiguação do currículo funcional dos indicados e das regras prevista em edital.

Art. 3º Os servidores selecionados no concurso “Servidor Destaque” receberão anotação em assentamento funcional.

Art. 4º A participação no concurso “Servidor Destaque” implica a aceitação de todas as condições estabelecida neste decreto, em edital próprio, bem como na autorização ao Município de Cariacica quanto à divulgação do resultado do processo de seleção e das imagens, em âmbito interno e externo.

Art. 5º Os servidores escolhidos no Concurso “Servidor Público Cidadão” participarão da seleção para o Prêmio Anual Servidor Público Cidadão. Na forma da Lei 5352/2015

Art. 6º A seleção dos servidores deverá observar os procedimentos definidos posteriormente em edital.

Art. 7º Os casos omissos no presente decreto serão dirimidos no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento podendo, quando necessário, ser solicitado parecer junto a Procuradoria Municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 17 de agosto de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/SEMDES/N.º 17, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

ALTERA PARCIALMENTE COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 200 da Lei Complementar nº 029/2010 e;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 19778/2014, da Comissão Sindicante instituída pela Portaria/SEMDES/Nº 12/2017, prorrogada pela Portaria/SEMDES/Nº 15/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Robson Palaoro - matrícula nº 113800, na função de Presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria/SEMDES/Nº 12/2017, em substituição ao servidor Marcelo Gomes Bridi - matrícula nº 109837.

Art. 2º - Designar o servidor Gabriel Souza Farias - matrícula nº 111920, na função de Membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria/SEMDES/Nº 12/2017, em substituição à servidora Thaiany Oliveira Marques - matrícula nº 113782.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria/SEMDES/Nº 12/2017.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de agosto de 2017.

PENHA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO
ELMOR
Secretária Municipal de Assistência Social -
Interina.

LICITAÇÕES

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017**

Proc. nº. 5776/2017

O Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para amplo conhecimento e comunica aos interessados que fica revogada, a Licitação na modalidade **Pregão**, visando a aquisição de equipamento de informática, tendo em vista a decisão do setor requisitante.

Cariacica/ES, 17/08/2017

Jorge Augusto B. Meireles
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2017**

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para provável aquisição de medicamentos. Recebimento das Propostas: 31/08/2017 de 08:00 às 16:00 horas. Início da Sessão de

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho da Silva
Assistente Técnico – Thiago H. Rodrigues de Andrade
Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807